

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (2017/2018)**

O Agrupamento de Escolas de Eixo, como entidade promotora das AEC, e pela pessoa da sua Diretora, Prof. Isabel Arribança, torna público que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), o procedimento com vista à contratação de um técnico(a), especialmente habilitado(a) para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme a necessidade prevista do quadro a seguir mencionado.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual conferida pelas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto.

**Caracterização do posto de trabalho:**

Natureza da atividade	Designação da Atividade	N.º de horários	Período de desenvolvimento	Requisitos de admissão
Domínio Desportivo	Judo	1 horário de 4 horas	Das 16h00m às 17h00m	Curso de Treinador Grau 1

**Locais de trabalho:** Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Eixo:

- Escola Básica de Eixo
- Escola Básica de Azurva

**Tipo de contrato:** Contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial. Os contratos têm início no dia da aceitação da colocação e termina a 22 de junho de 2018. O vencimento é calculado de acordo com o índice 89 ou 126 da carreira docente. (tabela remuneratória em vigor)

**Motivos de exclusão**

- 1- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser susceptíveis de comprovação documental.

- 2- Prestar declarações, que originem vantagem, que não correspondam aos documentos apresentados.
- 3- Não possuir as habilitações definidas para a área a que se candidata.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos. É elaborada uma lista de ordenação, por ordem decrescente de pontuação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano escolar 2017/2018, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos.

Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes (tendo como suporte a aplicação informática da DGAE):

### JUDO

**1º Critério – 40% - Curso Profissional:** Curso adequado à AEC a que se candidata.

#### **Habilitação Académica e Profissional**

Habilitação Académica e Profissional	Pontuação
Curso de Treinador Grau 1	40

**2º Critério – 60% - Experiência Profissional:** Tempo de serviço total prestado como treinador de Judo

Tempo de Serviço	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
De 1 a 100 dias	5
De 101 a 200 dias	10
De 201 a 400 dias	15
De 401 a 600 dias	20
De 601 a 800 dias	30
De 801 a 950 dias	35
Mais de 951 dias	40



**Nota:** Os candidatos deverão dar a resposta à pergunta referida no critério de seleção e nunca atribuir o valor de pontuação a que esta corresponde de acordo com as tabelas de acima. Os valores de pontuação serão apenas utilizados pela entidade promotora na fase de pontuação das candidaturas.

Eixo, 16 de abril de 2018

A Diretora



(Isabel Maria Oliveira Arribança)

